



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

EMENDA nº 025/18 à Lei Orgânica do Município de Piquete

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/18

(De autoria do Ver. Claudinei Luiz de Moraes e outros)

A Mesa da Câmara Municipal de Piquete, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 34, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

EMENDA:

Art. 1º O *caput* do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Piquete, passa a ser redigido da seguinte forma:

“Artigo 26 – Independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolve-se do dia primeiro de fevereiro ao dia vinte e sete de dezembro, com recessos no período dos dias primeiro a trinta e um de julho e no período dos dias vinte e oito de dezembro a trinta e um de janeiro do ano subsequente.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Ver. José dos Santos Barbosa”, Câmara Municipal de Piquete, Sala Seraphim Moreira de Andrade, Piquete, 20 de março de 2018.

**MARIA LUIZA MOREIRA NETA
RIBEIRO**

1ª Secretária

**MÁRIO CELSO DE SANTANA
Presidente**

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte (20) dias do mês de março de dois mil e dezoito (2018).

**SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA ATIÊ
Diretora Administrativa**